



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 172/2026

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA DUAS PACIENTES

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A contratação dos serviços de endoscopia digestiva alta e colonoscopia com realização em bloco cirúrgico fundamenta-se em prescrição médica expressa, considerando as condições clínicas das pacientes, as quais não permitem a realização dos procedimentos sem anestesia, sob pena de risco à segurança assistencial e à integridade física das mesmas.

A execução dos exames em ambiente de bloco cirúrgico mostra-se indispensável, uma vez que tal estrutura assegura monitorização contínua, suporte anestésico adequado e pronta resposta a eventuais intercorrências, atendendo aos critérios técnicos exigidos para a condução segura dos procedimentos. A realização fora desse ambiente não atende às recomendações médicas estabelecidas, nem às boas práticas assistenciais.

Ressalta-se que o município de Vacaria não dispõe de prestador habilitado para a realização desses exames nas condições requeridas, inexistindo, portanto, oferta compatível na rede local. Ademais, os procedimentos não podem ser solicitados por meio de consórcio, uma vez que demandam, obrigatoriamente, estrutura hospitalar com bloco cirúrgico e equipe especializada, não contemplada nos serviços disponíveis.

Também não há viabilidade técnica e assistencial para o deslocamento das pacientes a outros municípios, seja em razão das condições clínicas apresentadas, seja pela necessidade de acompanhamento especializado durante a realização dos exames, o que torna imprescindível a contratação direta do prestador que reúna as condições técnicas adequadas, ainda que com custo superior às alternativas convencionais, visando preservar a segurança,



MUNICÍPIO DE VACARIA

a qualidade e a efetividade do atendimento.

Registra-se, ainda, que uma das pacientes possui quadro clínico de maior complexidade, com manifestação formal do Ministério Público acerca de sua condição de saúde, inclusive no que se refere à terapêutica adotada, circunstância que reforça a necessidade de providências administrativas imediatas para viabilizar a realização dos exames, indispensáveis para fins diagnósticos e terapêuticos.

Considerando que os exames estão contemplados na tabela do SUS, que não há prestador habilitado no âmbito municipal, e que existe indicação médica expressa determinando a realização dos procedimentos com anestesia e em bloco cirúrgico, a contratação pretendida mostra-se necessária e inadiável, de modo a assegurar a continuidade da assistência, a mitigação de riscos clínicos e o pleno atendimento ao direito constitucional à saúde. Diante do exposto, a contratação dos serviços revela-se imprescindível para a garantia de atendimento adequado, seguro e oportuno, atendendo ao interesse público e às responsabilidades do ente municipal na prestação dos serviços de saúde.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
339039500000	



MUNICÍPIO DE VACARIA

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 3582

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS (ENDOSCOPIA + COLONOSCOPIA)	1,00	un	R\$ 2.179,30	R\$ 2.179,30
1	SERVIÇOS MÉDICOS (ENDOSCOPIA)	1,00	un	R\$ 1.863,25	R\$ 1.863,25

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: imediata;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude
--

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Alessandra Pereira

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 22/01/2026


Secretário Municipal